

DOCUMENTO ORIGEM

OFICIO 1813/00

**PRODASEN**



3000964011  
000986/01-1

Nº FOLHAS

6

ORIGEM

(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG

ASSUNTO

INTERLEGIS

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG.

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	04 / 08 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO



001813/00

Folha N.º	01
Processo N.º	986/01
Rubrica	Car

Ofício nº 64/2000 – GC

Itabirito, 1º de março de 2000.

Senhor Diretor,

A requerimento desta Presidência, solicito de Vossa Senhoria incluir o Legislativo de Itabirito no programa Interlegis.

Aguardo resposta.

Atenciosamente,

  
**SILVANO ANTONIO NETO**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Senhor  
Diretor do PROGRAMA INTERLEGIS  
BRASÍLIA/DF

SOFAS/dpms

Recebemos  
Em 14 / Março / 2000  
Rátia

Folha N.º	02
Processo N.º	986/07
Subscrição	em

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

<b>OBSERVAÇÃO</b>
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <span style="margin-left: 300px;"><input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL</span>

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

<b>ENDEREÇO</b>		
R. Av. Quéiroz Júnior, 639 Centro		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
ITABIRITO	MG	35.450-000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
561-1599		561-1599 R.15
E-mail: camarait@prover.com.br		Home Page:

<b>PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>		
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO - DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<u>Itabirito</u> <small>LOCAL</small>	<u>01, 03, 2000</u> <small>ASSINATURA DO PARLAMENTAR</small>

Folha N.º 03  
 Processo N.º 986/07  
 Data: em

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**OBSERVAÇÃO**

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	15 (quinze)

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO *cm itabirito*

**ENDEREÇO**

Av. Queiroz Júnior, 639 Centro

CIDADE	UF	CEP
ITABIRITO	MG	35.450-000
TELEFONES		FAX
561-1599		561-1599 R15

**CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA,  
 RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS**

**NOME**

DIRCINHA PEREIRA MORAIS SILVA *dircinha*

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
TELEFONES	FAX
561-1599	561-1599 R 15

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

**AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE**

**NOME COMPLETO**

SILVANO ANTONIO NETO *sil*

NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO

Itabirito, 01, 03, 2000

LOCAL ASSINATURA DO PRESIDENTE

*[Assinatura]*

OK

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**  
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	15

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CAMARA MUNICIPAL DE STABIRITO N POLD		
ENDEREÇO		
AV. QUEIROZ FR 639		
CIDADE	UF	CEP
STABIRITO	MG	35450.000
TELEFONES	FAX	
031-3561-1599	031-3561-1599	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS	
NOME	
DIRCINEIA PEREIRA MORAIS CAMARATI	

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
CENTRO PROCESSAMENTO DADOS	SECRETARIA
TELEFONES	FAX
E-MAIL:	
CAMARA@CDLNET.COM.BR	

SOLICITAÇÃO			
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS			
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE			
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO	
JOSE MARIA GONCALVES SANTOS	15/11	PMDB	
NOME PARLAMENTAR:	TELEFONES	FAX	SEXO
E-MAIL:	HOME PAGE:		
STABIRITO	21, 02, 2002		
LOCAL	ASSINATURA DO PRESIDENTE		
	José Maria Gonçalves dos Santos Presidente		

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar os processos e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA :** Formalização da adesão da Câmara Municipal de :  
Itabirito- MG

Em : 10/07/2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do **Senado** Federal

Folha nº	06
Processo nº	986/01
Rubrica	Emi

A

CEI

PROCESSO AUTUADO COM FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO – MG E QUE CONSTITUEM AS FOLHAS  
DE 01 À 06 DEVIDAMENTE NUMERADAS E RUBRICADAS.

Em: 04 08 2001

  
/ MARIA JOSÉ SOARES SANTOS  
Chefe do SEA



Rogéria  
OK

Folha No	07
Processo Nº	986/01
Rubrica	<i>mf</i>

## MESA DIRETORA - ANO 2001

- PRESIDENTE: JOSÉ MARIA GONÇALVES DOS SANTOS - PMDE 1051 VOTOS
- VICE-PRESIDENTE: RILDO XAVIER DE MORAIS - PT - 213 VOTOS
- 2º VICE-PRESIDENTE: ARTIDÓRIO PEREIRA SENEN - PFL - 484 VOTOS
- SECRETÁRIO: IVACY SIMÕES - PFL - 287 VOTOS
- 2º SECRETÁRIO: GILBERTO JOSÉ F. BASTOS - PMDB - 538 VOTOS

## VEREADORES

- ALEXANDER SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA - PHS - 397 VOTOS
- ARVALDO FERREIRA DOS SANTOS - PHS - 328 VOTOS
- EDGAR FRANZEN DE LIMA - PSDB - 404 VOTOS
- FERNANDO JOSÉ GONÇALVES - PV - 476 VOTOS
- GERALDO DE SOUZA BRAGA - PFL - 286 VOTOS
- HELDER DE MACEDO FARIAS - PTB - 391 VOTOS
- ORLANDO CAMPOS DE CASTRO - PFL - 305 VOTOS
- RAYMUNDA LEMOS BAËTA - PMDB - 361 VOTOS
- URBANO BRAGA DE MATOS - PRP - 296 VOTOS
- VALDIR JOSÉ DE MORAIS - PTB - 325 VOTOS

*Nº 20/20*



Fls. Nº	08
Processo Nº	986/01
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**VEREADORES**

ASS

Nome: **ALEXANDER SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA**  
 Endereço: Rua: Alberto Gespacher, 699      Bairro: Bela Vista  
 Telefone: (31) 561-3072 - 962-0582      Partido: PTB  
 Data Nascimento: 07/08/60

*Arnaldo P*

Nome: **ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS**  
 Endereço: Rua: Guiomar Novais, 58      Bairro: Novo Itabirito  
 Telefone: 561-6729      Partido: PTB  
 Data Nascimento: 13/06/67

*Artidório P*

Nome: **ARTIDÓRIO PEREIRA SENEM**  
 Endereço: Rua: Av. dos Inconfidentes, 262      Bairro: Agostinho Rodrigues  
 Telefone: 9974-5105 - 3561-6163      Partido: PFL  
 Data Nascimento: 21/9/1947

EFL

Nome: **EOGAR FRANZEN DE LIMA**  
 Endereço: Rua: Rio de Janeiro, 122      Bairro: Bela Vista  
 Telefone: (31) 561-2353 / 223-2610 (BH) / 962-1392      Partido: PSDB  
 Data Nascimento: 11/11/50

FJG

Nome: **FERNANDO JOSÉ GONÇALVES**  
 Endereço: Rua: Av. Madre Iluminata, 891      Bairro: Santo Antônio  
 Telefone: (31) 3 561-5078      Partido: PV  
 Data Nascimento: 13/3/1973

G5B

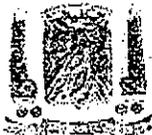
Nome: **GERALDO DE SOUZA BRAGA**  
 Endereço: Rua: Agostinho Rodrigues, 340      Bairro: Vila José Lopes  
 Telefone: (31) 3 561-1149      Partido: PFL  
 Data Nascimento: 20/5/51

GJF

Nome: **GILBERTO JOSÉ FERREIRA BASTOS**  
 Endereço: Rua: Monte Sinai, 158, apto 101      Bairro: Monte Sinai  
 Telefone: (31) 3 561-3548      Partido: PMDB  
 Data Nascimento: 12/11/1955

HMF

Nome: **HELDER DE MACEDO FARIAS**  
 Endereço: Rua: José Rodrigues de Oliveira      Bairro: Vila José Lopes  
 Telefone: (31) 561-2866      Partido: PTB  
 Data Nascimento: 08/05/54



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Processo Nº	09
	9860
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Nome: **IVACY SIMÕES** 15  
Endereço: Rua: Belo Horizonte, 460  
Telefone: (31) 3 561- 1995  
Data Nascimento: 14/11/45

Bairro: Lourdes  
Partido: PFL

Nome: **JOSÉ MARIA GONÇALVES SANTOS**  
Endereço: Rua: Rod. Dos Inconfidentes, Km 58  
Telefone: (31) 561-3341 / 962-0279  
Data Nascimento: 06/03/63

Bairro: F. das Palmeiras  
Partido: PMDB

Nome: **ORLANDO CAMPOS DE CASTRO**  
Endereço: Rua: José Carlos Mendanha, 382  
Telefone: (31) 3 561-2109  
Data Nascimento: 18/07/1946

Bairro: Bela Vista  
Partido: PFL

Nome: **RAYMUNDA LEMOS BAËTA**  
Endereço: Rua: Alameda W. Abreu Matos, S/N  
Telefone: (31) 561-1391 / 962-1351  
Data Nascimento: 09/01/36

Bairro: Monte Sinai  
Partido: PMDB

Nome: **RILDO XAVIER DE MORAIS**  
Endereço: Rua: José Clemente Filho, 10  
Telefone: (31) 3 561-2206  
Data Nascimento: 15/9/1973

Bairro: Santa Rita  
Partido: PT

Nome: **URBANO BRAGA DE MATOS**  
Endereço: Rua: Carolina Marques, 198  
Telefone: (31) 561-6601  
Data Nascimento: 10/02/56

Bairro: Santa Efigênia  
Partido: PRP

Nome: **VALDIR JOSÉ DE MORAIS**  
Endereço: Rua: Cristovão Militão, 457  
Telefone: (31) 3 561-2053  
Data Nascimento: 18/11/1971

Bairro: São Geraldo  
Partido: PTB

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO  
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MG-31040/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. Queiroz Júnior, nº 639 - Centro, Itabirito-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ MARIA GONÇALVES SANTOS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

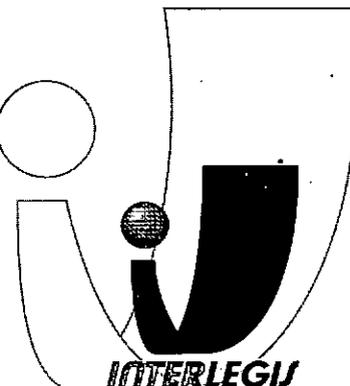
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



Folha Nº	11
Processo Nº	986/01.1
Rubrica	

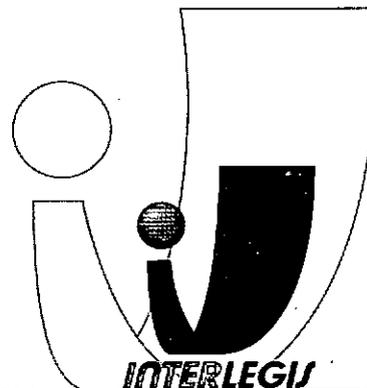
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

*MP*  
*[assinatura]*



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

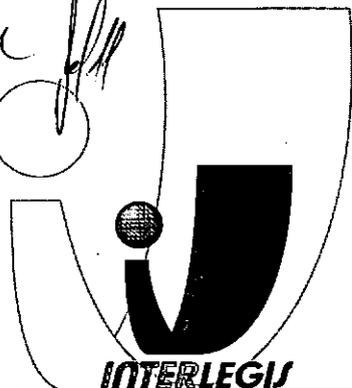
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

MP  
HC



Folha Nº	13
Processo Nº	986/01-1
Rubrica	

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

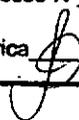
**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Folha N°	14
Processo N°	986/01J
Rubrica	

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

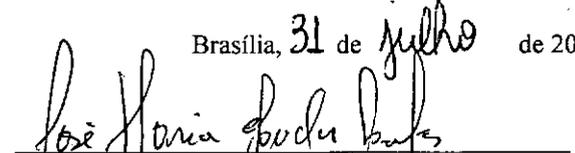
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

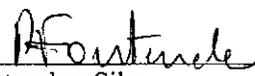


Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
Diretor-Executivo do PRODASEN

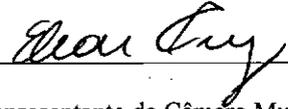
Brasília, 31 de julho de 2002.

  
Vereador José Maria Gonçalves Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

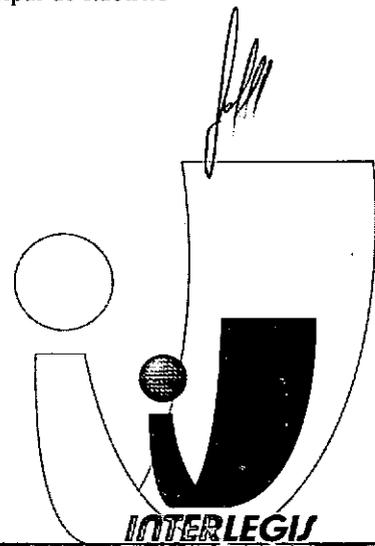
**Testemunhas:**



Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA  
INTERLEGIS



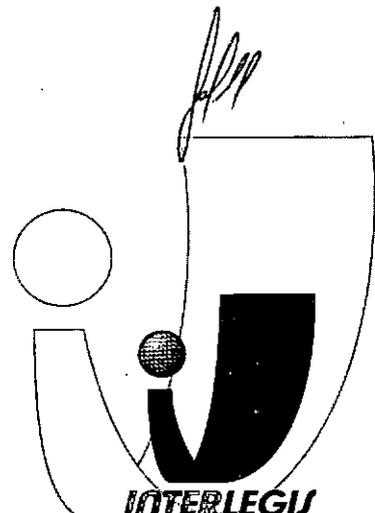
Representante da Câmara Municipal de Itabirito



Folha N°	15
Processo N°	986/01.1
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**



Folha N°	16
Processo N°	986/01-1
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

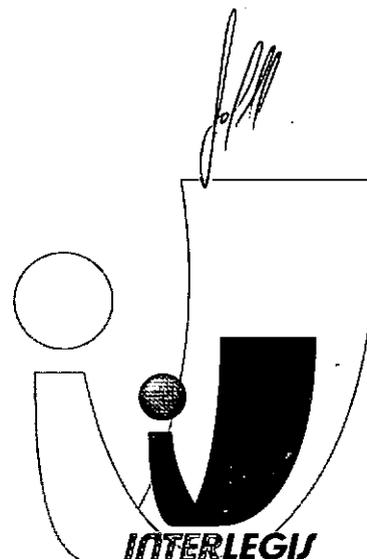
**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivirus.

*MP H*



Folha N°	17
Processo N°	986/01.1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

**MG**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Itabirito:

1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais:

2 - designa, no mínimo, dois vcreadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designação para
DIRCINHA M. SILVA	T. EM COMPUTAÇÃO	3561-1599	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
SANDRA B. FREITAS	SECRETARIA	3561-1599	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	12:00 as 18:00

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

*[assinatura]*  
**José Maria Gonçalves Santos**  
Câmara Municipal de Itabirito

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax (0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:  
PROGRAMA Interlegis  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília - DF - CEP 70165-900.*

**INTERLEGIS**



# TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Folha No	19
Processo No	986/01-J
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

*Câmara Municipal*

Estado :

MINAS GERAIS

Município :

ITABIRITO

*Responsável junto ao Programa Interlegis*

DIRCINHA PEREIRA MORAIS SILVA

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

*Assistência Técnica*

Empresa :

AXI INFORMATICA

Técnico :

CARGIL ANDERSON

DDD/Telefone Comercial:

(031)38511659/6637

*Equipamentos recebidos*

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série:

MM2111014454

*Sy or*

Num. de tombamento:

010.287

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU:

0912DIGD

*Sy or*

Num. de tombamento:

013.799

Num. série Monitor:

25 036876

*Sy or*

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway:

X2SD4407825

*Sy or*

Num. de tombamento:

012.555

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

18366963/0001-79

Câmara Municipal de Itabirito  
Av. Queiroz Júnior, 639  
CENTRO - CEP 34450-000  
ITABIRITO - MG

# TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bem  Bom  Regular  Ruim

Observações:

	<p>Folha Nº <u>20</u> Processo Nº <u>986101-J</u> Rubrica <u>[assinatura]</u></p>
--	---

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

## ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis

Data 10 / 09 / 2002

Ass. [assinatura]  
Responsável pelo aceite na Câmara

18366963/0001-79  
Câmara Municipal de Itabirito  
Av. Getúlio Júnior, 639  
CENTRO - CEP 35450-000  
ITABIRITO - MG



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

Folha Nº	21
Processo Nº	276/01-8
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

**INTERLEGIS**

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
**Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER**

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Itabirito  
Av. Queiroz Júnior, nº 639 - Centro  
Itabirito - MG



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente Instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[assinatura]*  
Kim Bolouz

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

*[assinatura]*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

*[assinatura]*  
25/05/2008

Folha Nº	23
Processo Nº	076109-1
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

N

E

C

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Itabirito  
 Av. Queiroz Júnior, nº 639 - Centro  
 Itabirito - MG  
 35450-000

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉDEBIMENTO  
RATIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIQUE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

Rosângela Gomes da Costa

Auxiliar Administrativo

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

RG. M 6 888 592 / SSP - MG

Paulo Márcio Aives Cruz

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Paulo

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**AVISO DE  
RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

RC 3 6 3 8 6 7 4 5 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

: h

: h

: h

PRÉENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

EN

CI

UF

**BRASIL**

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--